



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTANA DO RIACHO**  
BIÊNIO 2015/2016



*GABINETE DA PRESIDÊNCIA*

**PORTARIA Nº. 025/CMSR/2015**

**“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE BEM MÓVEL DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santana do Riacho, **Vereador Wagner de Andrade Marinho** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Cargo, em especial, as previstas na Lei Orgânica do Município e demais Legislação em vigor, e;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de ampliar o prédio da Câmara Municipal para atender as necessidades atuais de funcionamento do órgão legislativo municipal com a implantação de novas diretrizes de funcionais;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de se ter um Plenário independente das Secretarias da Câmara e do espaço destinado às reuniões das Comissões Legislativas;

**CONSIDERANDO**, a implantação do Procon bem como a Ouvidoria Municipal pela Câmara o que requer um espaço físico independente dos demais espaços de utilização pelos cidadãos que a frequentam.

**CONSIDERANDO**, a sanção da Lei Complementar Municipal 626/2015 que instituiu o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal que normatizou o quadro funcional do legislativo bem como as novas funções que devem ser geridas ante à legislação em vigor, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais com a implantação do SICOM, o que requer uma reestruturação física/administrativa;

**CONSIDERANDO**, que a Câmara Municipal somente pode gerir recursos financeiros próprios, oriundos do Executivo Municipal ou da alienação de seus bens, desde que esta seja revertida na composição de bem para o legislativo;

**CONSIDERANDO**, que a Câmara não dispõe de oficina nem de mão de obra especializada na manutenção de veículos, tornando assim o custo/benefício de manutenção do veículo placa HMN-7793, substancialmente mais oneroso do que a locação de veículo novo, com quilometragem livre e manutenção em geral por conta da empresa contratada;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Ficam designados os servidores da Câmara Municipal para Compor a Comissão de Avaliação de bem móvel, discriminado no Art. 2º, adiante, conforme segue, sobre a Presidência do primeiro membro:



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTANA DO RIACHO**  
BIÊNIO 2015/2016



*GABINETE DA PRESIDÊNCIA*

- I – Vereadora Maria Isabel Inácio de Lima Rodrigues;
- II – Ronaldo de Araújo Torres;
- III – Wilton de Rosa de Lima.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica o Segundo membro designado como Secretário da Comissão de Avaliação.

**ART. 2º** - A comissão instituída no Art. 1º retro, tem a finalidade única e específica de proceder a avaliação do bem móvel de propriedade da Câmara Municipal seguinte:

- I – Automóvel – Passageiro – Fiat/Uno Way 1.0 – Ano 2012/2013 – Placa HNN-7793 – Chassi 9BD195162D0428725.

**ART. 3º** - Terá a Comissão um prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis a contar da publicação desta Portaria elaborar um laudo consubstanciado, mensurando o valor mínimo do bem a ser alienado, podendo para tanto, subsidiar-se em empresas particulares especializadas no ramo, promovendo, se for o caso, a juntada das avaliações de terceiros ao Laudo Específico de Avaliação de Bem.

**ART. 4º** - O recurso financeiro oriundo da alienação será integralmente depositado em conta bancária a ser aberta única e específica devendo ser empregado na reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal mediante procedimento licitatório respectivo.

**ART. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ART. 6º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Santana do Riacho, 18 de junho de 2015.

*Ver. Wagner de Andrade Marinho*  
*Presidente da Câmara*